

MARCELLI DA ROCHA ORNELLAS LIMA - 445632495 SSP/SP - 7,48 - 31
LEANDRO MARTINS AUGUSTO - 328876720 SSP/SP - 7,38 - 32
MATEUS SEGNIINI TIBERTI - 470915110 SSP/SP - 7,37 - 33
GABRIELA MEM DE BARBOZA - 35727474X SSP/SP - 7,36 - 34
CAMILA CONTI - 41718341-0 SSP/SP - 7,33 - 35
HUDSON DAL BEN - 1.862.858 SSP/ES - 7,13 - 36
CLARA ALBANI REZENDE DA COSTA - 254774243 DETRAN/RJ - 7,12 - 37
JORGE LUCAS OLIVEIRA - 14982999 PC/MG - 7,11 - 38
FERNANDA CRISTINA SUMITANI KAMIMURA - 46.979.606-6 SSP/SP - 7,04 - 39
Lista Específica – Candidatos(as) com Deficiência
Nome - Documento - Nota_final - Classificação
HUDSON DAL BEN - 1.862.858 SSP/ES - 7,13 - 1
Lista Específica – Candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas
Nome - Documento - Nota_final - Classificação
ABNER MESQUITA DE SOUZA - 4128729102 SSP/SP - 8,88 - 1
DANIEL CALEBE SILVA ROSARIO - 4963072 SSP/PA - 8,28 - 2
MATEUS DE OLIVEIRA ROCHA - 390439721 SSP/SP - 8,21 - 3
RAFAEL DE SOUSA SILVA - 307461816 SSP/SP - 7,96 - 4
AMANDA BISPO LIMONE NUNES - 37.396.515-1 SSP/SP - 7,69 - 5
LETICIA DA SILVA SANTA BARBARA DE JESUS - 38693235-9 SSP/SP - 7,53 - 6
MARCELLI DA ROCHA ORNELLAS LIMA - 445632495 SSP/SP - 7,48 - 7
GABRIELA MEM DE BARBOZA - 35727474X SSP/SP - 7,36 - 8
JORGE LUCAS OLIVEIRA - 14982999 PC/MG - 7,11 - 9
Edital RH 04/2024
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO
A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Engenheiro (Orçamento de Obras), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 16/2023 de Abertura de Concurso Público.
Lista Geral
Nome - Documento - Nota_final - Classificação
THALES JOSÉ GOMES CORSO - MG10137305 SSP/MG - 8,87 - 1
LUKAS BARROS MOREIRA DA SILVA - 456844107 SSP/SP - 8,54 - 2
ANA CLARA MUNIZ GARCIA - MG-19086576 PCMG/MG - 8,47 - 3
UILBER ANTONIO DA SILVA - 41126669-X SSP/SP/SP - 8,46 - 4
CAROLINA DE AQUINO BONILHA JUCÁ SOARES - 460347317 SSP/SP - 8,32 - 5
PAULA ISABELLA DE OLIVEIRA ROCHA - 3768831 SSSD/PB - 8,29 - 6
PATRICIA MOTA MILHOMEM - 6860230 PC/PA - 8,05 - 7
NATHAN SARUK NUNES RIBEIRO DE SOUSA - 576017280 SSP/SP/SP - 7,99 - 8
LUIZ CARLOS SANCHES DE VASCONCELOS - 278593902 SSP/SP - 7,91 - 9
FABIOLA SILVA DOS SANTOS - 331191374 SSP/SP - 7,77 - 10
CIBELE DE ARAUJO E SILVA - 5338670 SPTC /GO - 7,48 - 11
ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA - 522698578 SSP/SP - 7,48 - 12
MARCOS ADRIANO CAPPATTO - 334153517 SSP/SP - 7,43 - 13
MARCELO RIBEIRO FAVILLA - 45555792-5 SSP/SP - 7,33 - 14
BRUNA CONSUELO DE SOUZA RIBEIRO - 47.771.250-2 SSP/SP - 7,33 - 15
MATHEUS BRUNELLI TENAGLIA - 428719375 SSP/SP - 7,05 - 16
GABRIEL LUCAS SILVEIRA FRANCO - 459517661 SSP/SP/SP - 7,03 - 17
DELMA DIONIZIO DA PAZ SILVA - 32.352.096-0 SSP/SP - 6,88 - 18
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA - 17020326 SSP /MG - 6,75 - 19
MUNIR YOUSSEF CHAHINE - 19861147 SSP/SP - 6,61 - 20
ALAN RIBEIRO NOVAES BORGES DE OLIVEIRA - 301583109 SSP/SP - 6,55 - 21
Lista Específica – Candidatos(as) com Deficiência
Nome - Documento - Nota_final - Classificação
MARCOS ADRIANO CAPPATTO - 334153517 SSP/SP - 7,43 - 1
MUNIR YOUSSEF CHAHINE - 19861147 SSP/SP - 6,61 - 2
Edital RH 05/2024
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO
A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Engenheiro (Sistemas Hidrossanitários), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 17/2023 de Abertura de Concurso Público.
Lista Geral
Nome - Documento - Nota_final - Classificação
CAROLINA LARISSA MACHADO - 16286864 PCMG/MG - 7,84 - 1
KAREN FERNANDA MONTEIRO - 356022675 SSP/SP - 7,38 - 2
TIAGO ARAUJO TEIXEIRA - 604382108 SSP/SP - 6,87 - 3
VALERIA SINHORIGNO PICCOLI - 16492985-X SSP/SP - 6,76 - 4
MARINA MOLINAR GONZALES - 53932798-0 SSP/SP - 6,6 - 5
ANDRÉ LÍYUDI UENO - 34626864-3 SSP/SP - 6,03 - 6
Edital RH 06/2024
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO
A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Engenheiro (Estruturas), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 18/2023 de Abertura de Concurso Público.
Lista Geral
Nome - Documento - Nota_final - Classificação
BRUNO ALQUEZAR - 335302373 SSP/SP - 8,44 - 1
RAFAELLA MOREIRA LIMA GONDIM - 0201080620029 SSP/MA - 8,26 - 2
RODRIGO POLATO DE SOUZA - 470540126 SSP/SP - 7,62 - 3
CARLOS PETRUS BARBOSA LEAL - 2707624 SSP/PI - 7,36 - 4
PEDRO MAMERE DE ALMEIDA - MG 18543726 PC-MG/MG - 7,18 - 5
TIAGO DA SILVA BALBINO - 34332540-8 SSP/SP - 7,17 - 6
Edital RH 07/2024
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO
A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Engenheiro (Obras e Serviços de Engenharia), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 19/2023 de Abertura de Concurso Público.
Lista Geral
Nome - Documento - Nota_final - Classificação
GIAN LUCAS SCHENATTO DOS SANTOS - 101097200 SSP/PR - 7,18 - 1
MICHAEL DUTRA SANTOS - 494634157 SSP/SP - 6,88 - 2
JOÃO PEDRO SALVA GEDDO - 393649143 SSP/SP - 6,67 - 3
SAMUEL RODRIGO SENHORINI - 406135125 SSP/SP - 6,45 - 4
TAISA NAVARRO FIORINI SOARES - 489460495 SSP/SP - 6,25 - 5

AMINE MARIA FERREIRA SILVA MAGALHÃES - 13893514 PCMG/MG - 5,72 - 6
GABRIELA BREVES CLINI GABARRA - 229586302 SSP/SP - 5,61 - 7
Lista Específica – Candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas
Nome - Documento - Nota_final - Classificação
MICHAEL DUTRA SANTOS - 494634157 SSP/SP - 6,88 - 1
Edital RH 08/2024
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO
A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Engenheiro (Sistemas Mecânicos), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 21/2023 de Abertura de Concurso Público.
Lista Geral
Nome - Documento - Nota_final - Classificação
LUÍS GUSTAVO MAZZARO - 20693096-3 SSP/SP - 8,51 - 1
RODRIGO RAMALHO MACIEL - 678751912 SSP-SP/SP - 8,08 - 2
LETÍCIA DOS SANTOS PEREIRA - 388725448 SSP/SP - 5,73 - 3

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

EDITAL FEA 03/2024 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
A Diretora da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 9.1.2024, estarão abertas por dez dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 12.1.2024 até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22.1.2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 3 (três) docentes por prazo determinado, sendo 01 vaga reservada aos pretos, pardos e indígenas, conforme disposto na Resolução nº 8.434/2023, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, referência mês de maio de 2023, junto ao Departamento de Economia, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.
1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
I. Documento de identidade oficial;
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em concorrer a vaga reservada.
2.8. Para que faça jus a vaga reservada a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em concorrer a vaga reservada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.
4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas do curso de Economia: (i) Fundamentos de Microeconomia; (ii) Fundamentos de Macroeconomia; (iii) Macroeconomia I; (iv) Macroeconomia II.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
II. O segundo colocado será o candidato que obter a maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
5.3.1. Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.3.2. Os candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.3.3. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes da etapa serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
I. Prova Escrita (peso 4)
II. Prova Didática (peso 6)
6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores.
9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
I - MICROECONOMIA
1) Teoria do Consumidor
2) Teoria da Firma
3) Equilíbrio Geral e Bem Estar
4) Estruturas de Mercado: monopólio, oligopólio, concorrência perfeita e monopolística
5) Externalidades
6) Bens Públicos
7) Informação Assimétrica
II - MACROECONOMIA
1) Crescimento Econômico
2) Consumo e Investimento
3) Determinação de Renda e Flutuações Econômicas
4) Política Fiscal
5) Política Monetária
6) Economia Aberta
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP em <https://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
15. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Serviço de Apoio aos Colegiados da Faculdade, em colegiados_fea@usp.br. As mensagens serão abertas e respondidas de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

FACULDADE DE MEDICINA

ERRATA
Editais do Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM DOE 21/09/2023.
ANEXO EDITAL: COREME/FM/AD Nº 06/2023 e errata 12/2023
ONDE SE LÊ:
Cumprindo a recomendação da Comissão Nacional de Residência Médica, datado de 08/12/2023, PARECER Nº 1111/2023/CNRM/CGRS/DES/ SESU/SESU DO PROCESSO Nº 23000.033891/2023-81, segue errata do respectivo edital.
MEDICINA TROPICAL
Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias
Supervisor: Prof. Dr. Marcello de Nobrega Litvov
Telefone: (11) 2661.7507
e-mail: mipcomis@usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 4º andar - sala 4029
CEP: 05403-000 - São Paulo - SP
ICHC – INSTITUTO CENTRAL
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (<https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/>)
Primeiros 20 colocados: 20 pontos
Posição 21 - 40: 18 pontos
Posição 41 - 60: 16 pontos
Posição 61 - 80: 14 pontos
Posição 81 - 100 12 pontos
Posição 101 - 120: 10 pontos
Posição 121-140: 8 pontos
Posição 141-160: 6 pontos
Posição 161-180: 2 pontos
Posição 181-203: 2 pontos
Outras Instituições: 1,0
Sim - 20
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
Estágio prático em medicina tropical - Sim - 10
Não - 0
Publicação em revista indexada (Web of Science):
≥ 2 artigos como 1º autor
1 artigo como 1º autor
≥ 2 artigos como co-autor
1 artigo como co-autor
Nenhuma - Máximo: 20
20
10
10
5
0
Carta de recomendação da área - 30
Reprovação durante a residência e/ou graduação - Sim - 10
Não - 0
Advertência/suspensão durante a residência e/ou graduação - Sim - 10
Não - 0
LEIA-SE
Cumprindo a recomendação da Comissão Nacional de Residência Médica, datado de 08/12/2023, PARECER Nº 1111/2023/CNRM/CGRS/DES/ SESU/SESU DO PROCESSO Nº 23000.033891/2023-81, segue errata do respectivo edital.
MEDICINA TROPICAL
Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias
Supervisor: Prof. Dr. Marcello de Nobrega Litvov
Telefone: (11) 2661.7507
e-mail: mipcomis@usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 4º andar - sala 4029
CEP: 05403-000 - São Paulo - SP
ICHC – INSTITUTO CENTRAL
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
Classificação baseada no RUF (Ranking Universitário da Folha de São Paulo 2023) (<https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/>)
Primeiros 20 colocados: 20 pontos
Posição 21 - 40: 18 pontos
Posição 41 - 60: 16 pontos
Posição 61 - 80: 14 pontos
Posição 81 - 100 12 pontos
Posição 101 - 120: 10 pontos
Posição 121-140: 8 pontos
Posição 141-160: 6 pontos
Posição 161-180: 4 pontos
Posição 181-203: 2 pontos
Outras Instituições: 1,0
Sim - 20
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação
Estágio prático em medicina tropical - Sim - 10
Não - 0
Publicação em revista indexada (Web of Science):
≥ 2 artigos como 1º autor
1 artigo como 1º autor
≥ 2 artigos como co-autor
1 artigo como co-autor
Nenhuma - Máximo: 20
20
10
10
5
0
Carta de recomendação da área - 30
Reprovação durante a graduação - Sim - 0
Não - 10
Advertência/suspensão durante a graduação - Sim - 0
Não - 10

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

